



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI PROCESSO SELETIVO PRAZO DETERMINADO DE PROVAS E TÍTULOS**

#### **EDITAL Nº 01/2023**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO, para o preenchimento de vagas de seu quadro de pessoal, sujeitas ao regime jurídico dos empregados públicos tutelados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

#### **1 DOS CARGOS E VAGAS:**

O processo seletivo atenderá os cargos de provimento temporário, na finalidade de substituição de professores dos cursos de Administração, Direito, Ciências Contábeis e Licenciatura em Pedagogia, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, bem como os níveis salariais respectivos, e, será realizado sob a responsabilidade da Fundação supra.

#### **QUADRO: ÁREA ACADÊMICA**

<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Economia</b>
<b>Nº de vagas:</b>	<b>01</b>
<b>Requisitos:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Graduação em Economia</b></li><li>• <b>Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em Economia ou áreas afins</b></li></ul>
<b>Salário hora/aula:</b>	<b>R\$ 40,60 hora/aula</b>
<b>Tipo de prova</b>	<b>Currículo Lattes documentado e Prova Didática</b>
<b>Taxa de inscrição</b>	<b>R\$ 100,00</b>

<b>Área de conhecimento:</b>	<b>Psicologia</b>
<b>Nº de vagas:</b>	<b>01</b>
<b>Requisitos:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Graduação em Psicologia</b></li><li>• <b>Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> em Psicologia ou áreas afins</b></li></ul>
<b>Salário hora/aula:</b>	<b>R\$ 40,60 hora/aula.</b>
<b>Tipo de prova</b>	<b>Currículo Lattes documentado e Prova Didática</b>
<b>Taxa de inscrição</b>	<b>R\$ 100,00</b>



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

### **Observações:**

- a. Os candidatos aprovados serão enquadrados de acordo com os requisitos mínimos para provimento do emprego exigidos na Lei Complementar sob n. 25 de 10/10/2007, que dispõe sobre o Magistério Superior da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, salários e providências correlatas.
- b. Os candidatos serão contratados pelo regime jurídico das Leis do Trabalho (CLT), como professor em Regime de Hora-Aula do valor supracitado, que soma os valores correspondentes à hora/aula; hora atividade e DSR (descanso semanal remunerado);
- c. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação;
- d. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT por tempo determinado, abrangendo o período da contratação até dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência da FATEB (Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui).

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão no período de 23 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023.

**2.2** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição nos termos do Anexo I, e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio de depósito bancário – PIX: Chave CNPJ: 51.109.049/0001-18, Caixa Econômica Federal, Agência 0574-6, Operação06, Conta Corrente 000226-8, Beneficiário: Fundação Municipal de Ensino de Birigui. Deverá ser em nome do candidato a vaga, com cópia do comprovante anexada a ficha de inscrição.

**2.3** A inscrição somente será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

**2.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Poderão inscrever-se graduados em curso superior na área de Economia ou Psicologia que tenha no mínimo o título de Pós-Graduação *Lato-Sensu* na área ou afins, conforme expõe o quadro do item 1.

**3.1.1** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3** Os diplomas de Pós-Graduação *Lato-Sensu* ou *Strictu-Sensu* (Mestrado e Doutorado) obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

### **4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, (Anexo I), anexando, cópia frente e verso, dos documentos abaixo relacionados, e entregar nas dependências na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigüi (FATEB), sito à Rua Antonio Simões, nº 04 – Centro – Birigüi – SP, no prazo das inscrições - 23/01/2023 a 27/01/2023 - no horário das 13h00min às 19h00min.

**4.1.1** Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cédula de identidade estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2** Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador de no mínimo título de Pós-Graduação *Lato-Sensu* na área ou afins (conforme expõe o quadro no item 01), condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

**4.1.3** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**4.1.4** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar, graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.2** No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

**4.3** Informa que para participar da etapa de prova didática, que serão realizados por Comissão de Seleção constituída pela Instituição de Ensino, os candidatos deverão consultar a lista de deferimento afixada ou divulgada no endereço eletrônico: [www.fateb.br](http://www.fateb.br), no dia 31 de janeiro de 2023, e, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de sua divulgação. Interposto o recurso e não havendo manifestação da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa subsequente.

### **5 PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**5.1** O processo seletivo de prazo temporário de provas e títulos constará de duas etapas:

I - Análise do CURRÍCULO LATTES, após seu deferimento, será embasada por critérios objetivos, conforme Avaliação de Títulos (quadro - item 5.4.2), de caráter seletivo e classificatório, visto que o candidato que não atender o item 03 deste edital, que trata dos requisitos mínimos exigidos para prestar o presente processo seletivo, terão suas respectivas inscrições indeferidas.

II – A PROVA DIDÁTICA, de caráter seletivo e classificatório, a realizar entre os dias 02 de fevereiro de 2023 e 03 de fevereiro de 2023, nas dependências da Faculdade, em horários previamente divulgados no endereço eletrônico [www.fateb.br](http://www.fateb.br);

**5.2** O concurso será realizado de modo presencial. Os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado, em cumprimento às orientações a serem divulgadas, quando da convocação para as provas.

**5.3** As provas somente terão início depois de publicadas às decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições, ou condicionalmente, nos termos do item 4.3.

**5.3.2** No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento diretamente do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

**5.4** Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pela Comissão do Concurso, valendo-se de legislação específica, observadas as seguintes particularidades:

**5.4.1** - Análise de Curriculum Lattes documentado e respectiva pontuação, totalizando até 100 (cem) pontos:

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (pontos)</b>	<b>VALOR MÁXIMO (pontos)</b>	<b>COMPROVANTES</b>
Doutorado <i>Strictu-Sensu</i>	25	25	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Mestrado <i>Strictu-Sensu</i>	15	15	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Curso de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> , MBA e Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	10	10	Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar
Produção Científica na Área Acadêmica com ISBN/ISSN	01	20	Ficha Catalográfica e seu texto na íntegra (xérox)
Cursos de Extensão na área com carga horária até 200 horas	05	05	Declaração
Orientação de Trabalho Monográfico, nível de graduação	01	15	Declaração ou Ficha Catalográfica do Trabalho
Experiência no Ensino Superior de no mínimo 02 (dois) anos em Instituições Públicas ou Privadas	10	10	Declaração de aprovação de Concurso Público ou Carteira de Trabalho
<b>Totalização</b>		<b>100</b>	



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

**5.4.2 PROVA DIDÁTICA** - versará sobre ponto sorteado de uma lista de 03 (três) temas organizados pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, publicados nos dias 31 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: [www.fateb.br](http://www.fateb.br), terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, objetivando avaliar o conteúdo e os níveis de potencialidade de comunicação, criatividade e aderência, bem como seu perfil didático pedagógico, podendo totalizar 100 (cem pontos) pontos, conforme dispõe:

- Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos, estratégias e controle do tempo para exposição): pontuação máxima 20 (vinte) pontos;
- Apresentação do plano e cronograma da aula: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Domínio de conteúdo: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Comunicabilidade: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Exemplificação: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Utilização de recursos pedagógicos: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Coerência entre as partes da aula: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Adequação da aula ao nível de graduação: pontuação máxima 10 (dez) pontos.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior nota obtida na somatória das etapas do processo seletivo, conforme descrito nos itens: 5.4.1 e 5.4.2.

**6.2** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, e, ainda permanecendo o empate, será utilizado o critério de maior tempo em experiência acadêmica, em nível de graduação e pós-graduação.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Revisão de nota e questões de legalidade: O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação de cada etapa, da divulgação de listas de convocação e da publicação dos resultados das provas.

**7.2** Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**8.2.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e informações prestadas no ato da inscrição.

**8.3.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e seja constatado posteriormente.

**8.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.fateb.br](http://www.fateb.br).

**8.5.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no endereço eletrônico [www.fateb.br](http://www.fateb.br), referente ao presente processo seletivo.



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

- 8.6.** A homologação do concurso será feita pelo Secretário Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigüi, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela comissão do concurso público.
- 8.7** A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação das listas publicadas. Os candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse, deverão trazer seu currículo lattes documentado, inclusive comprovar todos os documentos pelos seus originais junto ao Departamento Pessoal da Instituição.
- 8.8** O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Fundação Municipal de Ensino de Birigüi, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse do exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em processo seletivo público.
- 8.9** A comissão do processo seletivo público é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL, se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Secretário Executivoda Fundação Municipal de Ensino de Birigüi, devendo fundamentar suas razões.
- 8.10** O processo seletivo público é por prazo determinado, e desse modo terá validade até dezembro de 2023, podendo ser renovado, por igual período.
- 8.11** A aprovação dos candidatos no presente processo seletivo público não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 8.12** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 8.13** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.
- 8.14** E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site [www.fateb.br](http://www.fateb.br) e afixado no lugar de costume.

BIRIGUI, 20 de janeiro de 2023.

Leonardo Martins de Aguirre Monteiro  
**Secretário Executivo FUMDEB**



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Fax (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **ÁREA ACADÊMICA**

##### **ÁREA DE CONHECIMENTO: ECONOMIA**

Introdução à economia. Estudo dos agregados macroeconômicos. PIB e seus componentes. Política de estabilização. Análise de cenários econômicos. Elaboração de políticas econômicas. Inter-relações entre o setor financeiro e o setor real da economia. Estudo da oferta e demanda na determinação do preço e quantidade de mercado e o processo de produção e de custos. Estudo microeconômico. Teoria do consumidor. Elasticidade preço e elasticidade renda. Teoria da firma e teoria da produção. Teoria de custos e oferta. Modelos de formação de preços. Concorrência pura e perfeita e concorrência monopolista. Monopólio e oligopólio. O desenvolvimento e o movimento histórico recente da economia brasileira. Introdução à Economia Brasileira. A República Velha. O primeiro governo Vargas. Do pós-guerra ao plano de metas. A crise dos anos 60 e o PAEG. Do milagre econômico à desaceleração do crescimento. A dívida externa. A crise dos anos 80 e o processo de ajuste. O plano real e as reformas estruturais. Problemas econômicos nacionais e consequências sociais. A realidade econômica atual do Brasil e perspectivas. Visão geral da Economia Internacional: sua problemática e as interfaces com a Administração. Economia Internacional: Conceitos e Significados. O Brasil e a Economia Global. Uma visão Econômica da Globalização. O Mundo Emergente. BRIC. Balanço de Pagamentos. Risco-País. Indicadores de Vulnerabilidade. Taxa de Câmbio. Política Comercial e Protecionismo. Institutos da Produção, Circulação, Repartição e Consumo. Equilíbrio Econômico, Planejamento e Desenvolvimento. As Teorias Clássica, Neoclássica e Keynesiana. A Crise da Economia Política e a Divisão Capitalismo - Socialismo. A Globalização da Economia e suas Consequências Sócio-Jurídicas.

#### **ÁREA ACADÊMICA**

##### **ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA**

Introdução ao estudo da Psicologia. Psicologia enquanto ciência e sua interface com o Direito. Dinâmica da Personalidade. Percepção e memória do testemunho. Aspectos da psicopatologia. Transtornos psicológicos. Metodologias de trabalho. Psicologia da Educação: Conceituações, Áreas de atuação, Contribuições e Evoluções da Psicologia da Educação, Pedagogia e Psicologia da Educação, A Educação Brasileira. O Sujeito na perspectiva educacional: Estruturas desenvolvimentistas do sujeito, Educação, desenvolvimento e aprendizagem, A Educação do sujeito em desenvolvimento. Etapas: Infância, adolescência e adulta, O sujeito especial inserido na educação inclusiva. Ação da psicologia educacional. A Psicologia da Educação e o Processo de Ensino/Aprendizagem: Significado da Aprendizagem para o ser humano. Perspectivas da Aprendizagem de Acordo com as Linhas Psicológicas: Behaviorismo: Reforço, Estímulo, Consequência e Resposta, Psicanálise: Teoria psicosssexual freudiana, Id, ego e superego, Psicanálise e educação, Educação e o conceito de transferência, Educação e o processo de sublimação, Educação e sexualidade, Psicopedagogia e psicanálise. Cognitiva: Teoria cognitivista e educação, Piaget e Educação, Assimilação e Acomodação, Equilíbrio, Estágios do desenvolvimento piagetianos. Sócio-histórico-cultural: Herança biológica, experiência individual e experiência humana, Funções psíquicas humanas, Zonas do desenvolvimento (ZDP e ZDR), Criança competente. Contribuições das Linhas Psicológicas para Evolução da Ciência Pedagógica: Psicopedagogia.

